



ESTADO DO PIAUÍ  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIIS  
CNPJ: 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1120  
WWW.camarapalmeirais.pi.gov.br

**PROJETO DE LEI N° 013 /2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

*“Institui a preservação do Bacuri no Município de Palmeirais e dá outras providencias.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIIS, ESTADO DO PIAUÍ,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Institui a preservação do Bacurí no Município de Palmeirais.

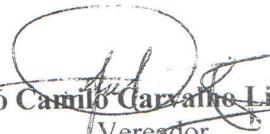
Parágrafo único: Torna –se proibido a poda, queimada ou derrubada de árvore grande escala.

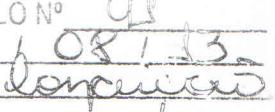
**Art. 2º** Fica Assegurado os direitos e vantagens da Legislação vigente árvore enumerada no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

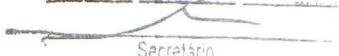
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeirais – PI, 28 de agosto de 2013.

  
Francisco Camilo Carvalho Lima Alencar  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIIS-PI  
PROTOCOLO N° 01  
Em, 28 / 08 / 13  


LIDO NA SESSÃO  
De, 31 / 08 / 2013

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIIS-PI  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em, 05 / 10 / 2013  
Secretário